



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2212/2021

Data 07/12/2021

Protocolo 2021.12.07.5313  
EM. 07.12.2021 14:53  
Austovine

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Trés Barras do Paraná para viagens ao Show Rural Coopavel, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÉS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar pessoas do município de Trés Barras do Paraná, sob a coordenação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trés Barras do PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.266/0001-80, com sede na Rua General Olivério, sn, na cidade de Trés Barras do Paraná, para possibilitar que os trabalhadores rurais do Município possam participar do Show Rural Coopavel, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**§ 1º** As saídas estão previstas para as 06h30min e retorno as 17h00min dos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2022.

**§ 2º** A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da entidade definida no caput deste artigo.


**Art. 2º.** O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trés Barras do Paraná, 07 de dezembro de 2021.

  
**GERSON FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 2212/2021**

Visa o presente Projeto de Lei buscar autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para viagens ao Show Rural Coopavel, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

As viagens serão coordenadas pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná.

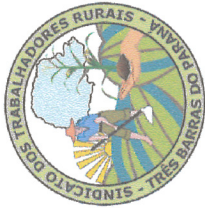
Como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras o evento traz tecnologia, com o intuito de aumento na produção e produtividade dos produtos do agro.

Este Projeto de Lei atende ao solicitado no Of. nº 005/2021 do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná, documento anexado.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de dezembro de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal



## Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná

Reconhecido pelo MTD sob nº 307.511/82 de 22/04/1982 - FILIADO À FETAEP

Av. Paraná, 604 - Cx. Postal 07 - Fone: (45) 3235-2139 - E-mail: [sindicato@strtresbarras.org.br](mailto:sindicato@strtresbarras.org.br)  
85.485-000 - Três Barras do Paraná - Paraná

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 01/12/2021.

of. 05/2021

**Gerso Francisco Gusso**  
M.D. Prefeito Municipal

**Prezado senhor**

Vimos respeitosamente à Vossa Senhoria, solicitar a viabilidade de fornecer para esta entidade, três ônibus, a fim de transportar os associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para o Show Rural Cascavel, nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 2022.

Sabemos que V. Senhoria dedica sua administração principalmente ao agricultor familiar e esperamos ser atendido no fornecimento do transporte sem custo. A saída deverá ser às 06:30 horas em frente ao Sindicato e retorno às 17:00 horas. Contando com sua colaboração, desde já, ficaremos gratos.

ATENCIOSAMENTE

IVO PEDROZO

Presidente do Sindicato dos Trab. Rurais



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.121.266/0001-80</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/08/1982</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TRES BARRAS DO PR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - Entidade Sindical</b>		
LOGRADOURO <b>R GENERAL OLIVERIO</b>	NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRES BARRAS DO PARANA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2021** às **09:34:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1